



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 04/2020/PROPESQ/UNIR/CNPQ/2020-2021/PIBIC-AF/2020

Processo nº 99955142f.000002/2020-13

EDITAL DE REABERTURA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Programa Institucional de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC-Af) – 2020/2021

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, da Diretoria de Pesquisa e da Coordenadoria do PIBIC/PROPESQ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a manifestarem interesse, nos termos do item 17.6 do Edital Nº 01/2020/PROPESQ/UNIR/CNPQ/2020-2021/PIBIC/2020, em conformidade com a presente chamada e a Resolução Normativa n.º 017/2006/CNPq de 06 de julho de 2006.

1. CONCEITUAÇÃO:

O PIBIC nas Ações Afirmativas é um programa que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas universidades. Seu objetivo é ampliar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados, quer seja em razão de discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico a ser corrigido e oferecer aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica. Este Programa está inserido no PIBIC e é resultado de uma parceria entre Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia - CNPq / MCTI e a Subsecretaria de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - SUBPAA / SEPPIR-PR.

2. OBJETIVOS:

O Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC/Ações Afirmativas é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que desenvolvem atividades no âmbito das ações afirmativas, tais como cota para o ingresso de estudantes oriundos de populações historicamente excluídas do Ensino Superior.

2.1. Objetivos Específicos

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior.
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional
- Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica, e
- Fortalecer a política de ação afirmativa existente nas instituições.

3. FORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS:

3.1 Modalidades de Bolsas PIBIC-Af e período de execução para o ciclo 2020/2021:

Modalidades	PERIODICIDADE	Início	Término	Valor
PIBIC-Af CNPq	1 (um) ano	01/09/2020	31/08/2021	R\$ 400,00
PIBIC- Af UNIR	1 (um) ano	01/09/2020	31/08/2021	
PIBIC-Af Voluntário	1 (um) ano	01/09/2020	31/08/2021	Não remunerado

3.2 Condições e limites de bolsistas/voluntários:

Modalidades	Nº de Bolsas Disponíveis	Quantidade máxima de bolsistas e voluntários por orientador	Total de orientandos (bolsistas e/ou voluntários)	Limite de projetos submetidos e planos de trabalho excedentes
PIBIC-Af	1	1 bolsista e 1 voluntário ou 2 voluntários	Até 2	1 projeto e até 2 planos de trabalho

3.3 Todo o processo seletivo, acompanhamento e exigências do ciclo 2020/2021 do PIBIC-Af é disciplinado pelo Edital nº 01/2020/PROPESQ/UNIR/CNPQ/2020-2021/PIBIC/2020, publicado em 20 de março de 2020, pelo Edital Nº 03/2020/PROPESQ/UNIR/CNPQ/2020-2021/PIBIC/2020 e por este Edital.

3.4 As cotas de bolsas fomentadas, cuja concessão será de 01 (uma) cota de bolsa por pesquisador, serão concedidas aos pesquisadores que possuam título de doutor ou perfil equivalente, com maior produção acadêmica qualificada, e que exerça atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção registrada no Currículo Lattes.

3.5 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.6 A concessão e o valor das bolsas estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da UNIR no momento de sua implementação.

3.7 A cota de bolsa será concedida obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final do processo seletivo do PIBIC do ciclo 2020-2021, sendo 1 (uma) cota de bolsa PIBIC-Af para o pesquisador contemplado com apenas uma outra cota nos processos seletivos 2020-2021, do PIBIC e PIBITI.

3.8 Todos os classificados neste edital, mas não contemplados com bolsas, serão incluídos no cadastro reserva do PIBIC-Af.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO

4.1 As demandas por bolsas serão analisadas conforme os seguintes critérios:

- Ter sido classificado no Resultado Final do processo seletivo do PIBIC no ciclo 2020-2021, conforme critérios e exigências do Edital nº 01/2020/PROPESQ/UNIR/CNPQ/2020-2021/PIBIC/2020;
- Ter sido contemplado com apenas 1 (uma) cota de bolsa nos processos seletivos do ciclo 2020-2021, do PIBIC e PIBITI, somadas;
- Ter plano(s) de trabalho(s) aprovado(s) no processo seletivo do PIBIC 2020-2021;

d. O orientador poderá submeter apenas 1 (um) projeto para o presente certame.

5. REQUISITOS DO ESTUDANTE PARA POSTERIOR INDICAÇÃO À COTA DE BOLSA PELO ORIENTADOR NO SIGAA:

5.1 Cursar graduação, dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, e ter ingressado na UNIR por ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

5.2 A não indicação de estudante beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso na UNIR, no prazo deste edital, autoriza a PROPESQ convocar o próximo classificado.

5.3 Havendo plano de trabalho excedente no processo seletivo do PIBIC 2020-2021, obtendo classificação no presente certame, o pesquisador poderá optar por indicar 1 (um) estudante voluntário ao PIBIC-Af, desde que sejam atendidos os requisitos do item 5.1. Estes estudantes terão as mesmas responsabilidades e direitos do bolsista.

6. INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO SELETIVO PIBIC-Af-2020/2021:

6.1 A manifestação de interesse para o processo seletivo do PIBIC-Af-2020/2021, regida por esse edital, nos termos do item 17.6 do Edital Nº 01/2020/PROPESQ/UNIR/CNPQ/2020-2021/PIBIC/2020, ocorrerá exclusivamente por meio digital, com o preenchimento de formulário eletrônico específico para esse fim na página do PIBIC (www.pibic.unir.br).

7. CRONOGRAMA:

7.1 O processo seletivo do presente edital, para o ciclo 2020/2021, obedecerá ao seguinte cronograma:

Evento	Data	LOCAL
Inscrições de projetos e planos de trabalho de orientadores, referentes ao ciclo 2020/2021.	31 de agosto a 03 de setembro de 2020	Formulário Eletrônico www.pibic.unir.br
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do PIBIC-Af-2020/2021.	04 de setembro de 2020	www.pibic.unir.br www.propesq.unir.br www.unir.br Redes Sociais
Recursos contra o Resultado Preliminar	05 de setembro de 2020	pibic@unir.br
Resposta aos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo do PIBIC-Af-2020/2021.	06 de setembro de 2020	www.pibic.unir.br www.propesq.unir.br www.unir.br Redes Sociais
Indicação de bolsistas e voluntários no SIGAA	06 a 11 de setembro de 2020	SIGAA

Porto Velho, RO, 31 de agosto de 2020.

CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486139** e o código CRC **EAF14E37**.

Referência: Processo nº 99955142f.000002/2020-13

SEI nº 0486139